



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 12

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA NOVE DE
JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

----- Aos **nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes** e **Bruno Alexandre Croca Brites** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Eram **dez horas**, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, **aprovada por maioria com uma abstenção** da **Senhora Vereadora Paula Cristina Calado Chuço**, e assinada a acta da reunião anterior que havia sido **aprovada por unanimidade** em minuta.--- Pela **Senhora Vereadora Paula Cristina Calado Chuço** foi apresentada a seguinte **Declaração de Voto:** -----

“A Minha abstenção em relação à acta da reunião anterior deve-se ao facto de não concordar que nela seja mencionada apenas parte da minha mensagem privada direccionada ao Sr. Presidente. Para que a minha mensagem conste na acta deveria ser transcrita na totalidade, assim como todo o histórico, com as mensagens do Sr. Presidente antes e depois da minha mensagem, para que se entendesse todo o contexto da situação”. -----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade**.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: AVERBAMENTO DE PROCESSO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento por **UBMI Internacional, (Zona Franca da Madeira)**, solicitando o averbamento para seu nome do processo nº.3/2019, que se encontra em nome de **António Manuel Raposo Subtil e Fernanda Manuela Marcelino dos Santos**, por motivo de compra e venda. -----

Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.-----

----- **Ponto um - dois: CONCURSO PÚBLICO PARA REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MORA - VIVEIRO DE EMPRESAS:** Presente

informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no seguimento do procedimento por **Concurso Público** para a **execução da Empreitada com a designação de "Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas"** e com a referência de "**CP 04-2020**", após a fase de análise de propostas, e tendo decorrido a respetiva audiência prévia aos interessados, informo de que, ao abrigo da alínea b) do número 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (doravante CCP), não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas. Cabe ainda informar de que, ao abrigo do número 1 do artigo 80.º do CCP, a decisão de não adjudicação acima mencionada determina a revogação da decisão de contratar. O exposto é evidenciado através da consulta do documento "Relatório Final", o qual segue em anexo à presente informação. -----

Face ao exposto, informa-se de que no procedimento em causa não há lugar a adjudicação, pelo que se propõe a revogação da decisão de contratar tomada por deliberação em Reunião de Câmara em 18/03/2020.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta o seguinte: -----

1 - A não adjudicação, em conformidade com a alínea c) do nº 1 do artigo 79º, do DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;-----

2 - A revogação da decisão de contratar de acordo com o artigo 80º do DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

Presente ainda informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o edifício do **Mercado Municipal em Mora** foi construído no início dos anos 30 do século passado, alguns melhoramentos têm sido operados ao longo do tempo, mas, no presente, torna-se evidente a carência de renovada intervenção. Surge assim, a oportunidade para revitalizar um equipamento com relevância para a memória comunitária, através da criação de um "Viveiro de Empresas" cuja obra concorrerá para a regeneração urbana do centro histórico e para a geração de um novo impulso ao empreendedorismo, enquanto estratégia de combate ao desemprego e estímulo à atividade local. -----

Nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (doravante CCP), proponho que seja tomada deliberação sobre a decisão de contratar e de autorizar a despesa para a execução da Empreitada com a designação de "Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas" e com a referência de "CPr 12-2020". -----

De harmonia com a alínea b) do número 1 do artigo 24.º do CCP, e respeitando

o exposto no artigo 27.º-A do mesmo documento, propõe-se a abertura do procedimento de formação de contrato para execução da Empreitada por Consulta Prévia, considerando que em anterior procedimento por concurso público, todas as propostas apresentadas foram excluídas, e sabendo que o caderno de encargos não será alterado em relação ao do anterior procedimento, pelo que se estabelece o mesmo preço base (188.000,00€). Propõe-se ainda a aprovação do projeto de execução, bem como, do anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP). -----

Nestas condições haverá lugar à designação de júri (artigo 67.º do CCP) e não será exigível a prestação de caução (artigo 88.º do CCP). -----

Propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades: a empresa ADCJ, Lda. (NIPC 513959343), a empresa Datiben - Construções Unipessoal, Lda. (NIPC 506345793), a empresa Sociedade Construções Cabeçanense, Lda. (NIPC 506394433), a empresa J. A. V. - Materiais de Construção, Lda. (NIPC 500330964), a empresa Gabriel Mendes, Lda. (NIPC 504277243) e a empresa José Garcia Relvas - Construção Civil Unip., Lda. (NIPC 509913016), que dispõem de experiência comprovada e satisfatória neste tipo de trabalho (Alvará 81492-PUB, 49564-PUB, 48784-PUB, 50510-PUB, 52889-PUB e 69682-PUB, respetivamente). -----

Mais se informa de que só será admitido titular do "Alvará de empreiteiro de obras públicas", emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC), que contenha as seguintes habilitações, de acordo com a legislação vigor: -----

a) 4ª subcategoria "Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias" da 1ª categoria "Edifícios e património construído", de classe correspondente ao valor

total da sua proposta; -----

b) 1ª subcategoria "Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVA" da 4ª categoria "Instalações elétricas e mecânicas", de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem; ----

c) 12ª subcategoria "Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração" da 4ª categoria "Instalações elétricas e mecânicas", de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem. -----

Para efeitos de comprovação das habilitações referidas no parágrafo anterior, as empresas convidadas podem socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras públicas de subcontratados, mediante a apresentação de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes, conforme previsto no número 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro. Propõe-se que o prazo para a execução da empreitada seja de 180 (cento e oitenta) dias e que o prazo para a apresentação de propostas seja de 20 (vinte) dias. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade abrir concurso tipo consulta prévia, para execução da Empreitada com a designação de "Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas" e com a referência de "CPr 12-2020" em conformidade com a presente informação acima transcrita e com o projeto de execução, bem como, o anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP). -----

O prazo para apresentação de propostas é de 20 dias. -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de execução, bem como, o anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais

documentos (artigo 40.º do CCP). -----

O Juri do presente concurso é composto pelos Senhores Engenheiro Júri:-----

Efetivos: -----

Presidente: Engº António Godinho Mourão Costa;-----

Vogais: -----

Engº João Miguel Caramujo Ramos Endrenço e Arqt. Vitor da Silva Mendes. ----

Suplentes: -----

Arqt. Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes e
Lénia Maria Risco Branco. -----

Preço base: 188.000,00 euros + IVA.-----

Deliberado ainda por unanimidade consultar as seguintes firmas: -----

ADCJ, Lda. (NIPC 513959343); Datiben - Construções Unipessoal, Lda.

(NIPC 506345793); Sociedade Construções Cabeçanense, Lda. (NIPC

506394433); J. A. V. - Materiais de Construção, Lda. (NIPC 500330964);

Gabriel Mendes, Lda. (NIPC 504277243); José Garcia Relvas - Construção

Civil Unip., Lda. (NIPC 509913016), que dispõem de experiência comprovada e
satisfatória neste tipo de trabalho.-----

Mais foi deliberado por unanimidade candidatar o projeto de "Requalificação do
Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas" ao financiamento dos fun-
dos comunitários ao abrigo do quadro comunitário "Portugal 2020". -----

----- **Ponto um - três: ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO
PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA COM A DESIGNAÇÃO DE
"INSTALAÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇO PARA CARAVANAS - MORA"**: Pre-

sentada informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que assumin-
do, estrategicamente, o turismo como dinamizador de desenvolvimento económico,

capaz de impulsionar o pequeno empreendedorismo e consolidar a economia local, em particular a que gravita em torno dos produtos endógenos, pretende assim, a Câmara Municipal, através do projeto de “Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora”, incluir o concelho de Mora na rota do autocaravanismo. -----

O projeto visa dotar o concelho de uma estrutura de apoio com capacidade de atração de uma modalidade turística crescente e de forte implementação internacional - o autocaravanismo. -----

A passagem ou permanência de novos turistas são uma oportunidade para a divulgação do valioso património material e imaterial do concelho, reforçado por um relevante investimento municipal na área dos equipamentos culturais e outros contextos vocacionados para o turismo. -----

Nos termos do artigo 36.º do CCP, propõe-se que seja tomada deliberação sobre a decisão de contratar e de autorizar a despesa para a execução da Empreitada com a designação de "Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora" e com a referência de “CP 06-2020”.-----

De harmonia com o artigo 19.º do CCP propõe-se a abertura do procedimento de formação de contrato para execução da Empreitada por Concurso Público, considerando que o preço base (193.000,00€) se enquadra dentro dos limiares estabelecidos para o efeito. Propõe-se ainda a aprovação do projeto de execução, bem como, do anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP). -----

Nestas condições haverá lugar à designação de júri (artigo 67.º do CCP) e não será exigível a prestação de caução (artigo 88.º do CCP).-----

Mais se informa de que só será admitido titular do “Alvará de empreiteiro de

obras públicas”, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC), que contenha as seguintes habilitações, de acordo com a legislação vigor: -----

a) 4ª subcategoria “Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias” da 1ª categoria “Edifícios e património construído”, de classe correspondente ao valor total da sua proposta; -----

b) 1ª subcategoria “Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVA” da 4ª categoria “Instalações elétricas e mecânicas”, de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem; ----

Propõe-se que o prazo para a execução da empreitada seja de 180 (cento e oitenta) dias e que o prazo para a apresentação de propostas seja de 30 (trinta) dias. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **abrir** concurso público, para **execução da Empreitada com a designação de "Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora"** e com a referência de “CP 06-2020”, em conformidade com a presente informação acima transcrita e com o projeto de execução, bem como, do anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP). -----

O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data de publicação. -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de execução, bem como, do anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP). -----

O **Juri** do presente concurso é composto pelos **Senhores:** -----

Efetivos: -----

Presidente: Engº. António Godinho Mourão Costa; -----

Vogais: -----

Arq. Vítor da Silva Mendes; Engº. João Miguel Caramujo Ramos Endrenço.

Suplentes: -----

Arq. Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes;

Arq. Lénia Maria Risco Branco. -----

Preço base: 193.000,00 euros + IVA. -----

----- **Ponto um - quatro: CERTIDÃO - ISENÇÃO LICENÇA DE UTILIZAÇÃO:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando do requerimento apresentado por **Engº João Carlos Durão Lopes Saraiva** a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matiz predial urbana sob o artigo nº 796 da freguesia de Cabeção, com a área de implantação e de construção de 20,00m². -----

Sobre esta questão já se tinha a Câmara pronunciado em reunião ordinária realizada em 7/02/2018, não tendo havido até ao momento qualquer alteração dos pressupostos em que assentou essa deliberação. -----

Assim e verificando -se que o imóvel terá sido construído em data anterior á da entrada em vigor Plano Diretor Municipal, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede do concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo RGEU àquele local e em conformidade com o artigo 4º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção. -----

Conforme requerido, propõe-se também que seja certificado que o referido prédio, designado por Olival da Ordem se situa na Estrada Municipal 501 anteriormente designada por Estrada da Vinha com o código postal nº 7490-121 e é parte integrante do prédio rústico, com o artigo matricial nº 474 da Secção A da freguesia de Cabeção. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade face ao parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** certificar que para o referido prédio construído em data anterior á da entrada em vigor Plano Diretor Municipal e situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede do concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo RGEU àquele local, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção. -----

Mais deliberou por unanimidade **certificar** que o referido prédio, designado por **Olival da Ordem** se situa na **Estrada Municipal 501** anteriormente designada por **Estrada da Vinha** com o **código postal nº 7490-121** e é parte integrante do prédio rústico, com o artigo matricial nº 474 da secção A da freguesia de **Cabeção**.-----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE AÇÃO SÓCIO CULTURAL:**

Não houve assuntos presentes. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **2.333.078,59 €**, **dois milhões, trezentos e**

trinta e três mil e setenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos e Dotações não Orçamentais no valor de 149.903,19 €, cento e quarenta e nove mil novecentos e três euros e dezanove cêntimos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **36.367,18, €, trinta e seis mil trezentos e sessenta e sete euros e dezoito cêntimos.** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FATURAS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o **Mapa de Faturas.** ---

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente informação no valor de **36.965,10€, trinta e seis mil novecentos e sessenta e cinco euros e dez cêntimos.** -----

----- **Ponto três - quatro: BENS DE IMOBILIZADO DO ANO 2019:** Presente informação da **Secção Financeira** enviando para aprovação o **Inventário e Avaliação dos Bens de Imobilizado da Câmara Municipal de Mora, referente a 31 de Dezembro de 2019.** -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos da alínea i) do número 1 do artigo 33 da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o Inventário de todos os Bens Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva Avaliação. -----

Mais deliberou por unanimidade enviar o referido **Inventário à Assembleia Municipal** para apreciação e votação. -----

----- **Ponto três - cinco: PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019: PRESTAÇÃO DE CONTAS RESPEITANTE AO PERÍODO DE UM DE JANEIRO A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE:** Presente **a Prestação de Contas respeitante ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019,** acompanhados da documentação que as justifica. -----

De seguida foi posta à votação o presente ponto:-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade nos termos da alínea i) do número 1 do artigo 33 da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro **aprovar** a **Prestação de Contas respeitante ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019,** anexa à presente ata, que será enviada à **Assembleia Municipal** para apreciação e votação e ao **Tribunal de Contas** para juízo. -----

----- **Ponto três - seis: 2ª. ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL 2020:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação em reunião ordinária, junto segue a proposta da **2ª Alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora, para o ano de 2020.** -----

Esta alteração pretende ajustar o mapa de pessoal às necessidades dos serviços, bem como o ajustamento de algumas carreiras profissionais.-----

Mais se propõe enviar a referida proposta para deliberação da **Assembleia Municipal**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** a proposta elaborada da **2ª Alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora, para o ano de 2020** e enviá-la à **Assembleia Municipal** para aprovação, de harmonia

com o artigo 25, alínea o) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **Ponto três – sete: 2ª. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLU-**

RIANUAL DE INVESTIMENTOS 2020-2023: Presente informação da **Divisão**

Administrativa e Financeira enviando para deliberação em reunião ordinária, a

proposta da **2ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos.**

Esta alteração modificativa teve como objetivo: -----

- Inclusão do projeto de substituição da cobertura de amianto da Escola Secundária de Mora. -----

Mais se propõe enviar a referida proposta para deliberação da **Assembleia**

Municipal. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a **2ª Alteração Modi-**

ficativa ao Plano Plurianual de Investimentos. Esta alteração modificativa

teve como objetivo: -----

- Inclusão do projeto de substituição da cobertura de amianto da Escola Secundária de Mora. -----

Mais deliberou por unanimidade enviar à **Assembleia Municipal** a referida pro-

posta para deliberação. -----

----- **Ponto três - oito: 3ª. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO**

2020: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando

para deliberação em reunião ordinária, a proposta da **3ª Alteração Modificativa**

ao Orçamento da Despesa do ano de 2020. Esta alteração modificativa teve

como objetivo: -----

- Ajustar o Orçamento à 2ª alteração ao mapa de pessoal 2020. -----

- Inclusão do projeto de substituição da cobertura de amianto da Escola Secundária de Mora. -----

Mais se propõe enviar a referida proposta para deliberação da **Assembleia Municipal**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a **3ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa do ano de 2020**. Esta alteração modificativa teve como objetivo: -----

- Ajustar o Orçamento à 2ª alteração ao mapa de pessoal 2020. -----
- Inclusão do projeto de substituição da cobertura de amianto da Escola Secundária de Mora. -----

Mais foi deliberado por unanimidade enviar a referida proposta à **Assembleia Municipal** para deliberação. -----

----- **Ponto três - nove: RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE BROTAS**

- **ANO 2019:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento relatório de acompanhamento da execução do **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Mora e a Freguesia de Brotas, do ano de 2019**. -----

Mais, propõe que se delibere sobre a remissão do presente relatório para a **Assembleia Municipal**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à **Assembleia Municipal**. -----

----- **Ponto três - dez: RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE CABE-**

ÇÃO - ANO 2019: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira**

ra enviando para conhecimento relatório de acompanhamento da execução do **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Mora e a Freguesia de Cabeção, do ano de 2019.** -----

Mais, propõe que se delibere sobre a remissão do presente relatório para a **Assembleia Municipal.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à **Assembleia Municipal.** -----

----- **Ponto três - onze: RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE MORA -**

ANO 2019: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento relatório de acompanhamento da execução do **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Mora e a Freguesia de Mora, do ano de 2019.**-----

Mais, propõe que se delibere sobre a remissão do presente relatório para a **Assembleia Municipal.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à **Assembleia Municipal.** -----

----- **Ponto três - doze: RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE PAVIA -**

ANO 2019: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento relatório de acompanhamento da execução do **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Mora e a Freguesia de Pavia, do ano de 2019.**-----

Mais, propõe que se delibere sobre a remissão do presente relatório para a **Assembleia Municipal**.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à **Assembleia Municipal**. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A **Câmara Municipal** tomou conhecimento dos seguintes despachos do **Senhor Presidente**:-----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Fornecimento contínuo de Massa Betuminosa a Frio de Calcário", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.-----

Mais determino que sejam consultadas as seguintes empresas: -----

WINDPARK, LDA., NIF: 500142459; Construções Pragosa, SA; NIF: -----
502496878; Construções JJR & Filhos , Lda., NIF: 502197714; Lena Agregados SA., NIF: 500080984.-----

Mais determino que o júri do presente procedimento seja constituído por: -----

Membros do júri: -----

Efetivos: -----

Presidente: António Godinho Mourão Costa.-----

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço. -----

Vogal: Vitor da Silva Mendes. -----

Suplentes: -----

Luís Pedro Mendes Branco. -----

Manuel Martinho Ruivo Rosado. -----

Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de 24.850,00€ (vinte quatro mil oitocentos e cinquenta euros). -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Construção de muro de suporte de terras da rua Catarina Eufémia em Mora", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 15 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determino que sejam consultadas as seguintes empresas: -----

J.A.V. - Materiais de Construção, Lda., Contribuinte: 500 330 964; José Garcia Relvas - Construção Civil Unipessoal, Lda., Contribuinte. 509 913 016; Sociedade Construções Cabeçanense, Lda., Contribuinte: 506 394 433; Gabriel Mendes, Lda., Contribuinte. 504 277 243.-----

Mais determino que o júri do presente procedimento seja constituído por: -----

Membros do júri: -----

Efetivos: -----

Presidente: António Godinho Mourão Costa. -----

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço. -----

Vogal: Vitor da Silva Mendes. -----

Suplentes: -----

Ana Sofia Noronha O. S. Silva Mendes. -----

Lénia Maria Risso Branco. -----

Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de 47.00,00€ (quarenta e sete mil euros). -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Prestação de serviços no âmbito do "Plano Integrado Inovador de Combate ao Insucesso Escolar - Práticas Pedagógicas Inovadoras e Diferenciadas", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determino que sejam consultadas as seguintes empresas: -----

Cláudia Isabel Oliveira de Sousa Dias, NIF: 213023938; Ana Margarida Lúcio Cortes Correia, NIF: 164002731; Sara de Sousa Soares, NIF: 248013866. -----

Mais determinou que o júri do presente procedimento seja constituído por: -----

Membros do júri: -----

Efetivos: -----

Presidente: José Manuel Ribeiro Pinto. -----

Vogal: António Luís Fernandes Carlos.-----

Vogal: Luís Pedro Mendes Branco. -----

Suplentes: -----

Andrea Cristina Lamarosa Fernandes. -----

Maria Isabel Pereira Garcia. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de 32.838,96€ (trinta e dois mil oitocentos e trinta e oito euros e noventa e seis cêntimos). -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Fornecimento contínuo de materiais para a rede de águas", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa: -----

Óleo-Fluxo - Sociedade de Comercialização de Hidráulica e Pneumática, Lda.,
NIPC: 503927988. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de 15 414,00 € (quinze mil quatrocentos e
catorze euros). -----

- COVID-19 - MEDIDAS DE DESCONFINAMENTO-----

Considerando: -----

1 - A evolução do vírus COVID-19, no nosso País; -----

2 - Que o entendimento do Executivo do Município de Mora é que, cumprindo
todas as normas de proteção e segurança de funcionários e munícipes; -----

3 - Que foi elaborado e ativado o Plano de Contenção para os Serviços Municipais; -----

Determinou que a partir de 1 de junho de 2020: -----

1 - Seja reaberto o Edifício dos Paços do Concelho e os serviços aí prestados;--

2 - Seja reaberto o Posto de Turismo e os serviços aí prestados; -----

3 - Sejam reabertos todos os jardins do Concelho; -----

4 - Sejam reabertos todos os equipamentos desportivos destinados a desportos
individuais. -----

Determinou que a partir de 2 de junho de 2020: -----

1 - Seja reaberta a Oficina da Criança e os serviços aí prestados. -----

De salientar que todos estas reaberturas implicam um conjunto de regras e de
boas práticas de modo a evitar a propagação do vírus.-----

A situação será reavaliada sempre que se julgue necessário e tendo em conta a
evolução da Pandemia e as decisões governamentais. -----

Mais se determinou a divulgação do presente despacho. -----

- **Determinou** que atendendo a situação que vivemos causada pela Pandemia do Surto do Vírus COVID-19: -----

- Toda e qualquer acumulação de funções requerida pelos trabalhadores da Câmara Municipal de Mora e autorizada anteriormente, nos termos da legislação em vigor, pode voltar a ser exercida a partir de 1 de junho de 2020, desde que essa atividade seja desempenhada na área territorial do Concelho de Mora.

- Determina que atendendo a situação que vivemos causada pela Pandemia do Surto do Vírus COVID-19: -----

- Que todos os trabalhadores que ficaram em regime de teletrabalho regressem ao seu local de trabalho, a partir do dia 1 de junho de 2020, inclusive, salvo nos casos em que, devidamente comprovados, não há resposta para acolher os filhos menores de 12 anos de idade. -----

- **Em que determinou**, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 33º da Lei 35/2014, de 20 de junho e a deliberação de Câmara do dia 27 de maio de 2020, a abertura do procedimento concursal para recrutamento de um assistente operacional, na área da Cozinha e Restauração, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação do lugar previsto no mapa de pessoal (Fluviário de Mora - atividade 6). -----

Para os devidos efeitos do presente procedimento, e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 12º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril e o artigo 37º da lei 35/2014, de 20 de junho, designo ainda como Júri, os seguintes elementos: -----

Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior; -----

1º Vogal Efetivo: Rui Alexandre Lopes de Matos Oliveira, Assistente Técnico, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; -----

2º Vogal Efetivo: António Luis Fernandes Carlos, Coordenador Técnico; -----

1º Vogal Suplente: António Alberto Nunes Vitorino, Assistente Técnico;-----

2º Vogal Suplente: Luisa Vacas de Carvalho Martins de Sousa Lobo, Técnica Superior.-----

- **Em que determinou**, determina, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 33º da Lei 35/2014, de 20 de junho e a deliberação de Câmara do dia 27 de maio de 2020, a abertura do procedimento concursal para recrutamento de um assistente operacional, na área da serralharia, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação do lugar previsto no mapa de pessoal (Oficinas - atividade 6). -----

Para os devidos efeitos do presente procedimento, e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 12º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril e o artigo 37º da lei 35/2014, de 20 de junho, designo ainda como Júri, os seguintes elementos: -----

Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior; -----

1º Vogal Efetivo: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; -----

2º Vogal Efetivo: Luis Pedro Mendes Branco, Técnica Superior; -----

1º Vogal Suplente: António Godinho Mourão Costa, Chefe de Divisão;-----

2º Vogal Suplente: Joaquim António Matias Gafaniz, Encarregado Operacional.-
Mora, 29 de maio de 2020.-----

- **Em que determinou**, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 33º da Lei 35/2014, de 20 de junho e a deliberação de Câmara do dia 27 de maio de 2020, a abertura do procedimento concursal para recrutamento de dois assistentes operacionais, na área da Limpeza de instalações, com contrato de traba-

Iho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação dos lugares previstos no mapa de pessoal (Ambiente - atividade 4) -----

Para os devidos efeitos do presente procedimento, e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 12º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril e o artigo 37º da lei 35/2014, de 20 de junho, designo ainda como Júri, os seguintes elementos: -----

Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior; -----

1º Vogal Efetivo: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;-----

2º Vogal Efetivo: Luis Pedro Mendes Branco, Técnica Superior;-----

1º Vogal Suplente: António Godinho Mourão Costa, Chefe de Divisão;-----

2º Vogal Suplente: Joaquim António Matias Gafaniz, Encarregado Operacional.-

- **Em que determinou**, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 33º da Lei 35/2014, de 20 de junho e a deliberação de Câmara do dia 27 de maio de 2020, a abertura do procedimento concursal para recrutamento de três assistentes operacionais, na área da Limpeza, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação dos lugares previstos no mapa de pessoal (Ambiente - atividade 3). -----

Para os devidos efeitos do presente procedimento, e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 12º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril e o artigo 37º da lei 35/2014, de 20 de junho, designo ainda como Júri, os seguintes elementos: -----

Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior;-----

1º Vogal Efetivo: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; -----

2º Vogal Efetivo: Luis Pedro Mendes Branco, Técnica Superior; -----

1º Vogal Suplente: António Godinho Mourão Costa, Chefe de Divisão; -----

2º Vogal Suplente: Joaquim António Matias Gafaniz, Encarregado Operacional.

- **Em que determinou**, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 33º da Lei 35/2014, de 20 de junho e a deliberação de Câmara do dia 27 de maio de 2020, a abertura do procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior, na área da Educação Social, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação do lugar previsto no mapa de pessoal (Órgãos da Autarquia - competência 6). -----

Para os devidos efeitos do presente procedimento, e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 12º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril e o artigo 37º da lei 35/2014, de 20 de junho, designo ainda como Júri, os seguintes elementos: -----

Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior; -----

1º Vogal Efetivo: José Manuel Ribeiro Pinto, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; -----

2º Vogal Efetivo: Luis Pedro Mendes Branco, Técnico Superior; -----

1º Vogal Suplente: Andrea Cristina Lamarosa Fernandes, Técnica Superior; -----

2º Vogal Suplente: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, Chefe de Divisão.-----

- **Em que determinou**, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 33º da Lei 35/2014, de 20 de junho e a deliberação de Câmara do dia 27 de maio de 2020, a abertura do procedimento concursal para recrutamento de um assistente operacional, na área de condução de máquinas pesadas e viaturas ligeiras e pesadas, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo determina-

do, para ocupação do lugar previsto no mapa de pessoal (Transportes e Parque de Máquinas - atividade 2). -----

Para os devidos efeitos do presente procedimento, e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 12º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril e o artigo 37º da lei 35/2014, de 20 de junho, designo ainda como Júri, os seguintes elementos:-----

Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior; -----

1º Vogal Efetivo: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; -----

2º Vogal Efetivo: Luis Pedro Mendes Branco, Técnica Superior; -----

1º Vogal Suplente: António Godinho Mourão Costa, Chefe de Divisão; -----

2º Vogal Suplente: Joaquim António Matias Gafaniz, Encarregado Operacional.

- **Em que determinou**, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 33º da Lei 35/2014, de 20 de junho e a deliberação de Câmara do dia 27 de maio de 2020, a abertura do procedimento concursal para recrutamento de três assistentes operacionais, na área da construção civil, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de 2 anos, para ocupação dos lugares previstos no mapa de pessoal (Divisão de Obras e Urbanismo- atividade 7) com fundamento previsto na alínea h), do n.º 1 do artigo 57º da Lei 35/2014, de 20 de junho, em virtude da necessidade de assegurar a prossecução dos objetivos propostos nas Opções do Plano 2020-2023. -----

Para os devidos efeitos do presente procedimento, e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 12º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril e o artigo 37º da lei 35/2014, de 20 de junho, designo ainda como Júri, os seguintes ele-

mentos: -----

Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior; -----

1º Vogal Efetivo: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, Técnico Superior,
que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; -----

2º Vogal Efetivo: Luis Pedro Mendes Branco, Técnico Superior; -----

1º Vogal Suplente: António Godinho Mourão Costa, Chefe de Divisão; -----

2º Vogal Suplente: Joaquim António Matias Gafaniz, Encarregado Operacional.

- **Em que determinou**, adjudicar à firma Evoracor - Sociedade Insdústrial, Lda., NIF: 500102678, em conformidade com o Caderno de Encargos o "Fornecimento contínuo de Tinta Plástica Acrílica", pelo valor de 4.051,50€, (quatro mil e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.-----

Mais determinou que nos termos do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a redução do contrato a escrito é dispensado e entende-se que o mesmo resulta da conjugação d o caderno de encargos com o conteúdo da proposta. -----

Designou como Gestor do Contrato o Senhor José Joaquim Marques Ramalho, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

- **Em que determinou**, aprovar a 11ª Alteração Orçamental, que contempla, a 8ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa 2020 e a 3ª alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2020-2023. -----

- **Em que determinou**, aprovar a 12ª Alteração Orçamental, que contempla, a 9ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa 2020 e a 4ª alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2020-2023.-----

- **Em que determinou** que sejam efetuados contratos de prestação de serviços,

para execução de tarefas nas Piscinas Municipais, durante a época balnear 2020, para a área da limpeza com as seguintes senhoras: -----

Fernanda Maria Branco Ramos Casinhas, Sílvia de Jesus Pires Vinagre e Adélia Conceição Covinha Piseiro. -----

Mais determinou que, os referidos contratos de prestação de serviços tenham o seu início a 8 de junho de 2020. -----

- **Em que determinou** o pagamento de bonificação por deficiência para crianças até aos dez anos de idade, solicitada por requerimento, apresentado pela trabalhadora Ângela Maria Alves Vinagre Catarino referente à sua filha Maria Vinagre Catarino, por problemas oftalmológicos devidamente justificados por médico especialista (conforme documento anexo). -----

O pagamento irá ser efetuado de acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei 136/2019, de 06 de setembro). -----

Mais determinou, que a referida bonificação por deficiência tenha efeitos retroativos ao mês de março de 2020. -----

----- **Ponto cinco - dois: ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO AQUISIÇÃO PROJECTORES**

RES "CAPELA-MORA": Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, informando que na sequência do pedido apresentado pela Paróquia de Nossa Senhora da Graça de Mora, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **100 euros** para a aquisição de projectores para a **"Capela-Mor"**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, **concedendo** um subsídio no valor de **cem euros** à **Paróquia de Nossa Senhora da Graça de Mora**, para a aquisição de projectores para a **"Capela-Mor"**. -----

----- **Ponto cinco - três: APROVAÇÃO PROTOCOLO COOPERAÇÃO JUNTA FREGUESIA MORA - ESTÁDIO MUNICIPAL MORA:** Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, propondo a celebração de um novo **Protocolo de Colaboração** entre a **Câmara Municipal de Mora** e a **Junta de Freguesia de Mora** referente à utilização para a prática desportiva do **Estádio Municipal de Mora**.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade enviar o presente **Protocolo de Colaboração** entre a **Câmara Municipal de Mora** e a **Junta de Freguesia de Mora** referente à cedência do **Estádio Municipal de Mora**, para utilização da prática desportiva, à **Assembleia Municipal** para deliberação. -----

----- **Ponto cinco - quatro: ISENÇÃO PAGAMENTO RENDAS:** Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que dada a situação que atravessamos e na sequência da Lei 10-B/2020, propondo que as rendas devidas à Câmara Municipal, nomeadamente: Lojas do Mercado Municipal, Cafelítico, Bar do Parque Ecológico do Gameiro e Casas de Romarias de Brotas sejam isentas desse pagamento até ao final do corrente ano civil.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade de harmonia com a proposta do **Senhor Presidente** isentar até ao final do corrente ano civil, as **rendas devidas à Câmara Municipal**, nomeadamente: Lojas do Mercado Municipal, Cafelítico, Bar do Parque Ecológico do Gameiro e Casas de Romarias de Brotas. -----

----- **Ponto cinco - cinco: APROVAÇÃO ADITAMENTO CONTRATO OBJETIVOS - GIP - 4ª. EDIÇÃO - INSTITUTO EMPREGO FORMAÇÃO PROFISIONAL:** Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que no sentido de continuar a prestar o serviço de apoio aos desempregados,

através do **GIP - Gabinete de Inserção profissional**, propõe a aprovação do **Aditamento ao Contrato de Objectivos** em vigor, enviado pelo **Instituto de Emprego e Formação Profissional**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar, de harmonia com a proposta do **Senhor Presidente**, o **Aditamento ao Contrato de Objectivos em vigor**, enviado pelo **Instituto de Emprego e Formação Profissional**, referente ao **GIP - Gabinete de Inserção Profissional**. -----

----- **Ponto cinco - seis: PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA PROTEÇÃO CIVIL (PMETC)**: Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que de acordo com o art.º 5 da lei 44/2019, a **Câmara Municipal de Mora**, através do **SMPC**, elaborou e aprovou a proposta do **PMEPC de Mora** o qual foi enviado para discussão pública (anexo do relatório da discussão pública). -----

Após este processo o referido plano foi aprovado na CMPC de Mora em 25 de março de 2020 (ata em anexo) e enviado para a ANECP. -----

Posteriormente, foi aprovado pela **Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)** em 11 de Maio de 2020 (em anexo) e comunicada em 1 de junho de 2020 á Câmara Municipal de Mora. -----

De acordo com a Lei acima referida "Compete à assembleia municipal aprovar os planos de emergência de proteção civil ". -----

Nesse sentido, propõe-se que o PMEPC seja enviado por deliberação da reunião de **Câmara Municipal**, para aprovação do **Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil de Mora** para a **Assembleia Municipal de Mora**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade enviar à **Assembleia Municipal** o **Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil de Mora**, para apro-

vação. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram doze horas e 17 minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-

